

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,

Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, aprovada pela 22ª Assembleia Geral autorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Resolução nº 97/2022, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 125.480,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 125.480,00

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

23 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303

13 - Recursos Próprios

501 001 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

56 - 10.122.1002.2004.0000 - PROG. INTERMUN. DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 5.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01303

13 - Recursos Próprios

880 002 - AÇÕES DELEGADAS

61 - 10.122.1002.2004.0000 - PROG. INTERMUN. DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 30.480,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303

13 - Recursos Próprios

880 002 - AÇÕES DELEGADAS

64 - 10.122.1002.2004.0000 - PROG INTERMUN DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 70.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304

13 - Recursos Próprios

880 002 - AÇÕES DELEGADAS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 60 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

235 - 12.361.1209.2616.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB -125.480,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 01303

13 - Recursos Próprios

888 011 - RECURSOS DO PRÓ-ESTÁGIO - JAQUEIRA

Anulação (-) -125.480,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 1º de agosto de 2023.

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO

Coordenadora Financeira

Presidente do COMAGSUL

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município de Altinho

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:394FF99E

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem para realização de no máximo 2.000 (dois mil) exames de mamografia digital (mamografia bilateral), no máximo 1.000 exames de ultrassonografias e no máximo 50 (cinquenta) exames de Raio X utilizando unidade móvel (caminhão adequado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS dos municípios consorciados

A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 13/09/2023 às 09 horas até 26/09/2023 às 09 horas. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 26/09/2023 às 09 horas e 30 minutos. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou através do sítio eletrônico do COMAGSUL: <https://www.comagsul.pe.gov.br/>, bem como poderá ser solicitado através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br

O Edital, bem como anexos podem ser obtidos através do sítio <https://comagsul.pe.gov.br/> ou solicitados pelo e-mail: cpl@comagsul.pe.gov.br. Ademais, outras informações podem ser obtidas na sede do COMAGSUL, na Rua 11 de setembro, nº 120, BR 104, KM 87, Agrestina - PE, CEP: 55.495-000.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ SÉRGIO PEREIRA BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Victor Bruno Quxabeira Neves

Código Identificador:A6FDD9D3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO 1222023

PORTARIA GP Nº 122/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e levando em consideração a necessidade de constituir a Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público, com o fim de atender aos princípios da moralidade e da Legislação Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, composta pelos seguintes membros:

Diogo Mota Santos Lindoso, CPF: 034.425.584-35 – Coordenador

Alexandro Delano Suassuna Mendes, CPF: 012.799.174-31 – Secretário
Wellington José Silva do Monte, CPF: 225.027.184-49 – Membro

Art. 2º. Esta Portaria terá a vigência enquanto durar o concurso de provimento de cargo público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2023.

Ilha de Itamaracá, 30 de agosto de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:8971B962

GABINETE DO PREFEITO
1272023

PORTARIA GP Nº 127/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a Servidora Municipal **ADRIANA MARIA DE LIMA CÉSAR**, Matrícula Nº 100700, nos termos que dispõe o artigo 26, *caput*, da Lei Municipal Nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 03 de julho de 2023.

Ilha de Itamaracá, 06 de setembro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:796B2441

GABINETE DO PREFEITO
1262023

PORTARIA GP Nº 126/2023

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, o Servidor Municipal **EDILSON FERREIRA DA COSTA**, Matrícula Nº 100140, nos termos que dispõe o artigo 26, *caput*, da Lei Municipal Nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 30 de junho de 2023.

Ilha de Itamaracá, 06 de setembro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:8877BCEC

GABINETE DO PREFEITO
1252023

PORTARIA GP Nº 125/2023

O Senhor, **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, Considerando a solicitação contida no Ofício Nº 014/2020 da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (SAD), quanto à cessão de servidora municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Companhia Estadual de Habitação e Obras / CEHAB, a Servidora Efetiva deste município, a Senhora **LILIAN MARIA CADETE DOS SANTOS**, matrícula Nº 100098, portadora da Cédula de identidade (RG) Nº 3.660.132 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 846.720.134-72, com ônus para seu órgão de origem, sem prejuízo no seu vencimento, direitos e vantagens, mediante ressarcimento, no período de 01 (um) ano, a contar de **01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Ilha de Itamaracá, 04 de setembro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:B63E5837

GABINETE DO PREFEITO
1242023

PORTARIA GP Nº 124/2023

O Senhor, **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, Considerando a solicitação contida no Ofício Nº 228/2018 da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (SAD), quanto à cessão de servidora municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Companhia Estadual de Habitação e Obras / CEHAB, a Servidora Efetiva deste município, a Senhora **LILIAN MARIA CADETE DOS SANTOS**, matrícula Nº 100098, portadora da Cédula de identidade (RG) Nº 3.660.132 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 846.720.134-72, com ônus para seu órgão de origem, sem prejuízo no seu vencimento, direitos e vantagens, mediante ressarcimento, no período de 01 (um) ano, a contar de **01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Ilha de Itamaracá, 04 de setembro de 2023.

PAULO BATISTA ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:DB002970

GABINETE DO PREFEITO
1232023

PORTARIA GP Nº 123/2023